COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO OU IMPORTAÇÃO

ORIENTAÇÕES GERAIS E PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO XI (FORMULÁRIO)

Documentação necessária: ANEXO XI (formulário) da IN 281/2024, devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela empresa.
Observação: não é necessário apresentar os rótulos/embalagens dos produtos.

Procedimento: O protocolo é realizado via requerimento no Portal Minha Indaiatuba, em nome e CNPJ da empresa responsável pela regularização.
Observação: o ANEXO XI (formulário) preenchido e assinado deve estar em um único arquivo, em formato PDF.

O **ANEXO III** da IN 281/2024 apresenta as categorias de alimentos e embalagens com **obrigatoriedade** de Comunicação de Início de Fabricação ou Importação.

O **ANEXO IV** da IN 281/2024 apresenta as categorias de alimentos e embalagens **dispensados** de regularização junto ao SNVS, portanto, não precisam de Comunicado de Início de Fabricação ou Importação.

O ANEXO XI (formulário) deve ser preenchido de acordo com as orientações presentes no quadro a seguir.

	CAMPO	ORIENTAÇÕES
1.	DADOS DO DETENTOR DA REGULARIZAÇÃO	Preencher com os dados de identificação e endereço completo da empresa detentora do(s) produto(s) e responsável pela comunicação do início de fabricação ou importação.
2.	DADOS DA(S) UNIDADE(S) FABRICANTE(S) OU ARMAZENADORA(S) PARA PRODUTOS IMPORTADOS	Preencher com os dados de identificação e endereço completo da(s) unidade(s) que fabrica o(s) produto(s) ou armazena o(s) que são importados.
3.	DADOS DO(S) PRODUTO(S)	Preencher: Categoria: conforme descrito no ANEXO III da IN 281/2024 Designação do produto: conforme definido em regulamento técnico específico Marca(s) ou nome comercial: a marca ou nome comercial do produto

		Tipo(s) de embalagem: descrição das embalagens que o produto possui Prazo de validade: informar em anos, meses ou dias. Observação: produtos que possuem os mesmos fabricantes ou importador e unidades armazenadoras podem ser incluídos em um único formulário.
4.	DADOS DO DETENTOR DA(S) MARCA(S)	Preencher este quadro somente quando o detentor da marca for diferente do detentor da regularização (quadro 1).
5.	PERSPECTIVA COMERCIAL	Preencher conforme a perspectiva comercial: municipal, estadual, nacional e/ou exportação.
6.	TERMO DE RESPONSABILIDADE	Ler integralmente o Termo de Responsabilidade. Preencher com a data de início de fabricação do produto, o prazo de início de comercialização do produto e assinatura do responsável da empresa.
7.	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA REGULARIZAÇÃO	Preencher com nome completo e assinatura do responsável pela empresa detentora e responsável pela comunicação do início de fabricação ou importação.

O quadro 3 – DADOS DO(S) PRODUTO(S) pode ser ampliado, de acordo com a quantidade de produtos a ser incluído no Comunicado, separando as informações dos produtos adequadamente.